



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Para publicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2021 - T.P. Nº01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE SOLO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CER MIGUEL MARCUCCI, SITO NO ALINHAMENTO DA RUA PELEGRINO BERNARDO, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO.

Esclarecimento de empresa pretensa licitante:

Pergunta: Quais as atribuições do engenheiro de obra, uma vez que estão previstas 32 horas de trabalho mensais (item 1.1.1 da planilha)?

Resposta: As 96 (noventa e seis) horas de engenheiro de obra previstas no subitem 1.1.1 do anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos remuneram a alocação de profissional habilitado para supervisão dos serviços de contenção com solo grampeado, visando garantir assertividade, segurança e qualidade na execução deste serviço, sendo previstas aproximadamente 02 (duas) horas diárias do profissional, a serem consumidas conforme necessidade.

Pergunta: O encarregado da obra não terá dedicação exclusiva a esta obra, uma vez que foram previstas 96 horas mensais (item 1.1.2 da planilha)?

Resposta: As 288 (duzentas e oitenta e oito) horas de encarregado previstas no subitem 1.1.2. anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos remuneram a alocação de profissional para acompanhamento da execução dos serviços, observando fluxo de materiais e insumos, racionalização destes e da mão-de-obra empregada e orientação geral dos colaboradores, sendo previstas aproximadamente 6 (seis) horas diárias do profissional, a serem consumidas conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Pergunta: Os custos referentes ao técnico de segurança, mestre de obras, apontador e demais profissionais, estão inclusos nos 3% da Administração Central do cálculo do BDI (Anexo VIII)?

Resposta: Considerando que o certame trata de uma obra de pequeno porte, com previsão de prazo de execução de 90 (noventa) dias, para fins de Administração Local, adotou-se como premissa de incidência de custos diretos a alocação de engenheiro de obra e encarregado local, nos quantitativos estipulados no anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos, o que se encontra em consonância com os percentuais indicados pelo Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Em razão do porte da obra, não se considerou necessária a alocação de técnico de segurança exclusivo. Portanto, o atendimento a normas técnicas e legais de segurança do trabalho constitui uma obrigação da empresa a ser contratada. Quanto à mão-de-obra adicional necessária para a execução dos serviços, sua remuneração é encargo exclusivo da Contratada.

Pergunta: No custo do tapume estão inclusos os custos de pintura e de iluminação noturna, uma vez que o tapume será executado em via pública (item 1.2.1 da planilha)?

Resposta: O subitem 1.2.1 do anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos remunera o fornecimento e instalação de tapume de chapa compensada 6mm. A priori não se previu a necessidade de desvio ou interdição do tráfego de veículos na Rua Pellegrino Bernardo. Porém, caso se faça necessária alguma sinalização de tráfego, esta deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Pergunta: Os custos para a nata de cimento e para o concreto fck>25 estão inclusos no item 1.4.4 da planilha (Execução de grampo para solo grampeado com comprimento maior que 4m e menor ou igual a 6m, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 20 mm)?

Resposta: O subitem 1.4.4 do anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos, que se refere à “Execução de grampo para solo grampeado com comprimento maior que 4m e menor ou igual a 6m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 20mm”, foi adotado a partir do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, conforme referência constante do anexo supracitado. De acordo com o relatório CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO do SINAPI a composição do item adotado contempla calda de cimento para a execução de grampo para solo grampeado. Quanto ao revestimento de concreto projetado, os insumos estão previstos no subitem 1.4.5 anexo III – Planilha de Quantidades e Demonstrativo de Custos.

São Caetano do Sul, 05 de julho de 2021

Vladimir Guirado Candido
Presidente COJUP I